

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2239/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0141713/2026-75

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1446, de 27 de agosto de 2026, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Cuidados de Idosos, com a Qualificação Profissional Técnica de Cuidador de Idoso, Técnico em Saúde Bucal, com a Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Comércio, com a Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, e Técnico em Análises Clínicas, com a Qualificação Profissional Técnica de Auxiliares de Laboratório da Saúde, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no Instituto Genesis, situado na R. Bahia, 230, B. Dona Joaquina, em Brasília de Minas, mantido pela entidade Instituto Genesis Ltda – ME.
SRE – Montes Claros

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 29/08/2026